

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.040/00

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.776/99.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 – GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

13.75.42.82.002.000-3132-10 – Outros serviços e encargos..... R\$29.000,00

TOTAL..... R\$29.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

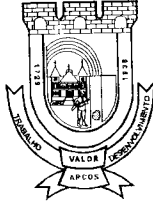
01 – GABINETE E SECRETARIA DA FUMUSA:

03.08.03.31.005.000-4351-30 – Amortização de Dívida Contratada. R\$19.000,00

03.08.03.32.010.000-3261-31 – Juros da Dívida Contratada..... R\$10.000,00

TOTAL..... R\$29.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de julho de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANTÔNIO GASPARGUÉS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração